

EDITAL INTERNO

EDITAL Nº18/2023 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CUIDADOR DE IDOSO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 301, de 09 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 12 de abril de 2021 seção nº 2, página 33, torna público o **Edital de homologação das matrículas** do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidador de Idoso na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

DA MATRÍCULA

Art.1ºAs matrículas para o processo seletivo simplificado foram recebidas no período de 11 a 18 de abril de 2023.

Art.2º Segue abaixo a relação da situação das matrículas:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO(A)	MATRÍCULA
01	Ana Kelly Da Silva Santos	DEFERIDA
02	Celina Magalhães Pedro	DEFERIDA
03	Debora Almeida Silva	DEFERIDA
04	Eliane Lenzi Da Silva	DEFERIDA
05	Juliete Aparecida De Carvalho	DEFERIDA
06	Lori Schulz Pereira	DEFERIDA
07	Maria Aparecida Da Silva Paranhos	DEFERIDA
08	Maria Regina De Oliveira	DEFERIDA
09	Nilva Correia Stoppok	DEFERIDA
10	Samanta De Fatima Almeida	DEFERIDA
11	Thais Cristina Lopes Dos Santos	DEFERIDA

DEFERIDA= ACEITA

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art.3º Após o término do período de matrícula, das 30 vagas ofertadas para o Curso FIC Cuidador de Idoso, 11 vagas foram deferidas e 19 vagas não foram preenchidas.

Art.4º Não há candidatos a convocar em lista de espera.

Art.5º Conforme art. 42 do Edital 09/2023 "No caso de ausência de candidato em lista de espera poderá haver novo processo seletivo, em data e local a serem divulgados pelo campus, ou o preenchimento das vagas pode se dar de maneira contínua, por ordem de procura até data determinada em edital, desde que não ultrapasse 15% do período letivo".

Art.6º As 19 vagas ociosas serão ofertadas em edital por demanda espontânea a ser publicado na página <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7 O curso terá início no dia **26/04/2023**, com duração de até 7 meses. As aulas serão às segundas-feiras e quartas-feiras no período noturno das 19h às 22h30. A oferta será na modalidade presencial realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga- PR.

Art.8 O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art.10 Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.b>.

Art.11 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art.12 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art.13 O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art.14 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art.15 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art.16 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou email: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

Art.17 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art.18 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 19 de abril de 2023.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Avançado Astorga



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 19/04/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306285** e o código CRC **CABDC267**.

Referência: Processo nº 23411.001638/2019-40

SEI nº 2306285

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil